



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROJETO DE LEI N° 57/2013

DATA: 29/04/2013

EMENTA: Direito Constitucional. Reconhece a Sociedade Ginástica como utilidade pública. Interesse local.

RELATÓRIO:

O Projeto de Lei apresentado reconhece de utilidade pública a Sociedade Ginástica de Novo Hamburgo

FUNDAMENTAÇÃO:

A Comissão é favorável ao prosseguimento do presente PL uma vez que foram atendidos os requisitos legais, sendo assim, a proposta deve ser encaminhada ao plenário.

CONCLUSÃO:

Diante do exposto, a Comissão entende que a proposição apresentada, tem plenas condições de prosperar, momento em que urge o encaminhamento da mesma ao Plenário desta Casa Legislativa para apreciação.

Novo Hamburgo, 14 de maio de 2013.

Naasom Luciano da Rocha - Presidente
L. anal. r. a. r. o.
Raul Cassel - Relator

Patrícia Beck - Secretária